

REGULAMENTO PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Versão	Data	Atualização	Data
01	12/01/2000	01	22/07/2011
01	12/01/2009	02	01/10/2013

Código do Formulário	FIC-002 009	Revisão do Formulário	2	Data da Revisão do Formulário	07/03/2012

Glauco José Corte

Presidente da FIESC

Sérgio Roberto de Arruda

Diretor Regional do SENAI/SC

Marco Antônio Dociatti

Diretor Regional Adjunto do SENAI/SC

Antonio José Carradore

Diretor de Operações do SENAI/SC

Maurício Cappra Pauletti

Gerente de Educação do SENAI/SC

<u>SUMÁRIO</u>

CAPÍTULO I	4
Da Conceituação	4
CAPÍTULO II	
DAS COMPETÊNCIAS	5
CAPÍTULO III	6
Da Operacionalização	6
Da Avaliação	8
ANEXO A	9
CRITÉRIOS PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	9
ANEXO B	
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE AAC	12
PEDIDO DE VALIDAÇÃO DE AAC	13
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	15

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO

- Art. 1º Este regulamento tem como objetivo instituir normas para as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) desenvolvidas nos Cursos Superiores das Faculdades de Tecnologia SENAI/SC.
- **Art. 2º** As AAC são práticas acadêmicas obrigatórias para todos os estudantes de graduação, desenvolvidas na instituição de origem ou fora dela, com o objetivo de flexibilizar o currículo dos Cursos de Graduação Tecnológica, oportunizando aos estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, assim como, aprimoramento pessoal e profissional.
- **Art. 3º** Constituem-se em atividades que contemplem a articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas de conhecimento e respeitando ao Projeto Pedagógico de cada Curso.
- Art. 4º As AAC serão organizadas nas modalidades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- **Art. 5º** As AAC deverão ser integradas pelo estudante durante o curso, mediante participação em atividades que se classificam nas modalidades:
 - I. **Ensino**: são atividades realizadas na instituição ou fora dela, com a finalidade de complementar os conteúdos previstos nos planos de curso. São consideradas AAC de Ensino:
 - a. Aula Inaugural
 - b. Unidade Curricular não prevista na organização curricular do Curso
 - c. Monitoria Acadêmica
 - d. Visita Técnica
 - e. Visita em Feiras
 - f. Ministrante de Curso
 - g. Participação em Palestra
 - h. Participação em Projetos Integradores
 - II. Pesquisa: são atividades realizadas na instituição, ou fora dela, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa, incentivando a prática do pensamento científicotecnológico. São consideradas AAC de Pesquisa:
 - I. Participação em Projeto de Pesquisa ou Iniciação Científica (Bolsista)
 - II. Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalhos em eventos técnicos (congresso, seminário, simpósio)
 - III. Publicação de artigo técnico-científico completo (anais, revistas especializadas)
 - IV. Publicação de resumo técnico-científico (anais, revistas especializadas)
 - V. Autoria ou co-autoria em capítulo de livro.

Código do Formulário FIC-002 009 Revisão do Formulário 2 Data da Revisão do Formulário	07/03/2012
--	------------

- III. **Extensão**: são atividades realizadas na instituição ou fora dela, que visam à integração do acadêmico com a sociedade. São consideradas AAC de Extensão:
 - a. Estágio não obrigatório
 - b. Participação e organização de eventos
 - c. Participação em Congressos
 - d. Participação em seminários, simpósios, workshops, fóruns ou mesas redondas
 - e. Participação em cursos e minicursos de extensão ou atualização profissional
 - f. Participação em pré-incubadora
 - g. Representação acadêmica (Colegiado do Curso, Conselho Superior da Faculdade, Comissão Própria de Avaliação, Comissão permanente de seleção e acompanhamento do FIES, Comissões para bolsa de estudo e pesquisa do Art. 170),
 - h. Representação estudantil
 - i. Representante de turma
 - j. Trabalho voluntário
 - k. Curso de língua estrangeira
 - Presença como ouvinte em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e pós-graduação).
 - m. Certificações de mercado na área do curso.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Do Coordenador de Curso

Art. 6º O Coordenador do Curso é o responsável pelo acompanhamento acadêmico das atividades complementares e lhe compete:

- I. Executar as normas previstas neste Regulamento.
- II. Orientar e prestar esclarecimentos sobre este Regulamento aos estudantes.
- III. Supervisionar o desenvolvimento das AACs.
- IV. Realizar reuniões com os acadêmicos, quando necessário.
- V. Realizar validação das AAC desenvolvidas pelo estudante, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, emitindo parecer do cumprimento das atividades à Secretaria Acadêmica.
- VI. Aprovar, junto ao Conselho do Curso e o Conselho Superior da Faculdade, outras atividades complementares não previstas neste Regulamento.

Código do Formulário	FIC-002 009	Revisão do Formulário	2	Data da Revisão do Formulário	07/03/2012
----------------------	-------------	-----------------------	---	-------------------------------	------------

Da Secretaria Acadêmica

Art. 7º À Secretaria Acadêmica compete:

- I. Controlar e registrar as AACs desenvolvidas pelos estudantes.
- II. Encaminhar à Coordenação do Curso, quando solicitado pelo estudante, solicitação de validação das AAC realizadas.
- III. Realizar a matrícula do estudante, após parecer emitido pela Coordenação do Curso.

Do Estudante

Art. 8º O Estudante tem a competência de:

- Identificar a modalidade de AAC que deseja realizar e as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição.
- II. Inscrever-se nas atividades com participação efetiva, cumprindo os requisitos próprios estabelecidos para cada atividade.
- III. Cumprir a carga horária estabelecida para as AAC.
- IV. Apresentar documentação comprobatória das AAC junto à Secretaria Acadêmica, por meio de "Requerimento de Registro de AAC".
- V. Solicitar, em período definido no Calendário Acadêmico, "Pedido de Validação das AACs" junto à Secretaria Acadêmica.
- VI. Atender as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 9º Compete ao estudante zelar pela organização de sua vida acadêmica, controlando a quantidade de horas cumpridas de AAC necessárias para a integralização do Curso, assim como, da documentação comprobatória relacionada às atividades realizadas, apresentando-as sempre que solicitada.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 10º O Estudante, devidamente matriculado no Curso, após receber as orientações da Coordenação do Curso relacionadas às Atividades Acadêmicas Complementares, deverá participar de prática de estudo e atividades diversas para complementação de sua formação, mediante participação em atividades nas modalidades de Ensino, Pesquisa ou Extensão.

Parágrafo único: As AAC deverão ser realizadas em, pelo menos, duas modalidades entre Ensino, Pesquisa ou Extensão.



Art. 11º A carga horária para o desenvolvimento das AACs é de 60h, obedecendo aos Critérios para as Atividades Acadêmicas Complementares, principalmente em relação à cara horária de equivalência.

Parágrafo único: a Atividade realizada pelo estudante estará condicionada ao cumprimento de normas estabelecidas para cada programa, na instituição ou fora dela.

Art. 12º Para formalização das AAC, o estudante deverá apresentar:

- I. Requerimento de Registro de AAC.
- II. Pedido de Validação das AAC.
 - § 1º O Requerimento de Registro de AAC poderá ser realizada em qualquer época do ano.
 - § 2º O **Pedido de Validação das AACs** deverá ser realizada no momento que julgar ter cumprido a carga horária equivalente necessária para validação de suas atividades, atendendo ao período definido no Calendário Acadêmico.
- **Art. 13º** Serão validadas somente as AACs realizadas no período do Curso, não contemplado o período em que o estudante estiver com matrícula trancada.

Parágrafo único: O estudante deverá cumprir as AAC antes do último período acadêmico do curso.

Art. 14º As atividades deverão ser comprovadas mediante apresentação de documento oficial reconhecido (conforme **Critérios para as Atividades Acadêmicas Complementares**), os quais deverão ser anexados ao **Requerimento de Registro de AACs.**

Parágrafo único: A documentação deverá ser legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

- **Art. 15º** O Coordenador do Curso é o responsável pelo acompanhamento das AAC a quem compete efetuar o recebimento e conferência da documentação do estudante, bem como realizar os procedimentos de avaliação, junto à Secretaria Acadêmica.
- **Art. 16º** A avaliação final das AAC será emitida pela Coordenação do Curso por meio de **Declaração do Cumprimento das AACs** à Secretaria Acadêmica, que realizará o registro por meio de matrícula na Unidade Curricular AAC.
 - § 1º Caso o estudante não complete a carga horária necessária para o cumprimento das AAC, a matrícula não será realizada.
 - § 2º Caso o estudante tenha, como único requisito faltante para conclusão do curso as AAC e não tenha cumprido os requisitos deste Regulamento, a matrícula será realizada e o estudante será considerado reprovado.

Art. 17º Não haverá dispensa ou convalidação de AAC.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação

Art. 18º A Coordenação do Curso realizará a validação da AAC realizado pelo estudante, desde que haja:

- I. Compatibilidade das atividades realizadas de acordo com os objetivos do Projeto Pedagógico de cada Curso.
- II. Comprovação de conclusão de atividade por meio de documentação oficial.
- III. Cumprimento da carga horária para as AAC, considerando a equivalência de carga horária.
- IV. Cumprimento de atividades em, pelo menos, duas modalidades: ensino, pesquisa ou extensão.
- V. Obedecer aos prazos para cumprimento das AAC e Pedido de Validação das AACs.

Art. 19º O ANEXO A, deste Regulamento, será utilizado como referência para definição dos critérios para as AACs.

Art. 20º Havendo discordância relacionada a avaliação da documentação comprobatória de realização de alguma atividade complementar, o estudante poderá solicitar revisão.

Art. 21º A Secretaria Acadêmica será responsável pelo registro das informações relacionadas às AACs, arquivamento dos documentos oficiais do estudante e de sua matricula.

Art. 22º As Atividades Acadêmicas Complementares serão registradas no Histórico Escolar.

Parágrafo único: para fins de registro, constará no histórico escolar do estudante o conceito de "aprovado" ou "reprovado", discriminando as "atividades realizadas" e "carga horária equivalente".

Art. 23º Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso e levado para aprovação do Conselho Superior da Faculdade.

Art. 24º As AACs são obrigatórias para todas as novas turmas a partir do ano de 2009.

ANEXO A

CRITÉRIOS PARA AS ÁTIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Modalidade	Atividade	Carga Horária Equivalente	Documentação exigida	Observações
	Aula inaugural	4h	Lista de presença	Na área do curso
	Unidade Curricular não prevista na organização curricular do curso	Carga horária total da UC, máximo 50h	Atestado de aprovação fornecido pela Instituição	A Unidade curricular deverá estar relacionada à área do curso
	Monitoria acadêmica	Carga horária total da Monitoria, Máximo 40h	Declaração da Instituição	A Monitoria deverá ser realizada na área do Curso
	Visita técnica	4h por visita, máximo 20h	Lista de presença organizada pelo Professor Responsável e Relatório de Visita	As visitas são organizadas pela Coordenação do Curso sob orientação de Docente Responsável, atendendo a uma ou várias Unidades Curriculares
ENSINO	Visita em feiras	4h por visita, máximo 20h	Lista de presença organizada pelo Professor Responsável e Relatório de Visita	As visitas são organizadas pela Coordenação do Curso sob orientação de Professor Responsável, atendendo a uma ou várias Unidades Curriculares
	Ministrante de curso	Carga horária total do Curso ministrado, máximo 30h	Declaração da Instituição onde ministrou curso e Plano dos conteúdos ministrados	-
	Participação em palestra	3h por palestra	Declaração	-
	Participação em Projetos Integradores	20h, máximo 1 projeto	Declaração e Relatório	Os projetos integradores são organizados pela Coordenação de Curso e as atividades acompanhadas por docente Líder.

Código do Formulário	FIC-002 009	Revisão do Formulário	2	Data da Revisão do Formulário	07/03/2012

Modalidade	Atividade	Carga Horária Equivalente	Documentação exigida	Observações
	Participação em Projeto de Pesquisa ou Iniciação Científica (Bolsista)	Máximo 40h	Declaração e Relatório	Os Projetos de Pesquisa contemplam o Programa SENAI/SC de Inovação ou outro programa na IES. O acompanhamento das atividades é realizado por Docente Orientador.
PESQUISA	Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalhos em eventos técnicos (congresso, seminário, simpósio)	40h por evento	Certificado ou Declaração de apresentação	-
	Publicação de artigo técnico-científico completo (anais, revistas especializadas)	40h por artigo	Cópia da publicação	-
	Publicação de resumo técnico-científico (anais, revistas especializadas)	40h por resumo	Cópia da publicação	-
	Autoria ou co-autoria em capitulo de livro.	40h	Cópia da publicação	
Modalidade	Atividade	Carga Horária Equivalente	Documentação exig	gida Observações
	Estágio não- obrigatório	50h por estágio, máximo 50h	Declaração da Instituição estagia e Relatório de Est	
	Participação e	5h por evento,	Certificado ou	
	organização de eventos	máximo 10h	Declaração de Participação	
		•	-	
EXTENSÃO	eventos Participação em	máximo 10h	Participação	
EXTENSÃO	eventos Participação em congresso Participação em seminários, simpósios, workshops, fóruns ou	máximo 10h 10 h por dia	Participação Certificado	

2

Data da Revisão do Formulário

07/03/2012

Revisão do Formulário

Código do Formulário

FIC-002 009

Modalidade	Atividade	Carga Horária Equivalente	Documentação exigida	Observações
	Representação acadêmica (Colegiado do Curso, Conselho Superior da Faculdade, CPA, Comissão permanente de seleção e acompanhamento do FIES, Comissões para bolsa de estudo e pesquisa do Art. 170)	10h por semestre, máximo 20h	Declaração da Instituição de Ensino	
	Representação Estudantil	5h por semestre, máximo 10h	Declaração	
EXTENSÃO	Representante de turma	5h por semestre, máximo 20h	Declaração da Instituição de Ensino	
	Trabalho voluntário	5h por trabalho, máximo 40h	Declaração da Instituição do voluntariado	
	Curso de língua estrangeira	10h por semestre, máximo 40h	Declaração	
	Presença como ouvinte em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação e Pós- Graduação)	2h por banca de defesa, máximo 10h	Lista de Presença, Declaração da Instituição	
	Certificação de mercado na área do curso	20h por certificação	Certificado	

UC: Unidade Curricular (1) Aula: 60 minutos

ANEXO B

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE AAC

F	IESC A FORÇA DA INDÚ	SENAI ISTRIA CATARINENSE	Formulário	REQUERIME	NTO E	DE REGISTRO	O DE AA	ıc	N.º	
01	Solicitante	Nome do Estudante								
02	Curso	Curso				Turma		Faculdade		
03	AAC	Atividade			Carga H	orária		Data de r	realização	/conclusão
04	Entrega	Data da Entrega	Recebi	do por (Nome do Colaborador d	lo SENAI)		Prazo para	a Resposta		

>	Recorte aqui

FIESC SENAI A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE		Formulário	ário REQUERIMENTO DE REGISTR		O DE AAC		N.º		
05	Solicitante	Nome do Estudante							
06	Curso	Curso				Turma	Fa	aculdade	
07	AAC	Atividade			Carga H	lorária		Data de r	ealização/conclusão
08	Entrega	Data da Entrega	Recebi	Recebido por (Nome do Colaborador do SENA		- 	Prazo para R	esposta	

Código do Formulário	FIC-002 009	Revisão do Formulário	2	Data da Revisão do Formulário	07/03/2012

ANEXO C PEDIDO DE VALIDAÇÃO DE AAC

FIESC SENAI			SENAI A CATARINENSE	Formulário	P	PEDIDO DE VALIDAÇÃO DE AAC			N.º	
01	Solici	itante	Nome do Estudante							
02		Curso						Turm	ıa	
				Atividade			Data de realização / conclusão	СН	realizada	CH equivalente validada
		Aula i	naugural							
		Unida	de Curricular não	prevista na organiz	zação curricul	ar do curso				
		Monit	oria acadêmica							
	Ensino	Visita	técnica							
	Ens	Visita	em feiras							
		Minist	rante de curso							
		Partic	ipação em palest	ra						
		Partic	articipação em Projetos Integradores							
	Pesquisa	Partic	ipação em Projet	o de Pesquisa ou In	iciação Cientíí	ica (Bolsista)				
		Apresentação oral ou técnicos (congresso,			de trabalhos e	em eventos				
			ação de artigo té alizadas)	cnico-científico con	npleto (anais,	revistas				
			ação de resumo i ializadas)	técnico-científico (a	nais, revistas					
00		Autor	a ou co-autoria e	em capitulo de livro						
03		Estági	o não obrigatório)						
		Partic	ipação e organiza	ição de eventos						
		Partic	ipação em Congre	esso						
		Partic redon		ários, Simpósios, W	orkshops, Fór	uns ou mesas				
		Partic profis		s e minicursos de ex	tensão ou atu	alização				
	são	Partic	ipação em pré-in	cubadora						
	Extensão	Repre	sentação acadêm	nica						
	Ä	Repre	sentação Estudar	ntil						
		Repre	sentante de turm	na						
		Traba	lho voluntário							
		Curso	de língua estrang	geira						
				e em bancas de defe raduação e pós-grac		o de				
		Certifi	cação de mercad	lo na área do curso						

Código do Formulário	FIC-002 009	Revisão do Formulário	2	Data da Revisão do Formulário	07/03/2012

				Realizada	Validada
			Ensin	о	
04	Carga horária		Pesquis	a	
			Extensã	о	
			TOTA	L	
05	Observações				
06	Entrega	Data da Entrega	Recebido por (Nome do Colaborador do SENAI) Prazo pa	ra Resposta	

Recorte aqui	
--------------	--

F	IESC A FORÇA DA INDÚ	SENAI STRIA CATARINENSE	Formula	ário	REQUERIMENTO I	DE REGISTR	O DE AAG	С	N.º	
09	Solicitante	Nome do Estudante								
10	Curso	Curso				Turma		Faculdade		
07	Entrega	Data da Entrega	J	Recebido	por (Nome do Colaborador do SENAI)		Prazo para	Resposta	/_	

Código do Formulário	FIC-002 009	Revisão do Formulário	2	Data da Revisão do Formulário	07/03/2012

ANEXO D DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

	DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES		
Matrícula	Faculdade		
o estudante acima mencior	nando cumpriu a car	za horária de	
e	Matrícula		

Declaramos para os devidos fins que o estudante acima mencionando cumpriu a carga horária de 60h destinadas às Atividades Acadêmicas Complementares (AACs), como requisito para a Conclusão do Curso.

Assinatura do Coordenador do Curso	Data	
	//201	_
NOME DO COORDENADOR		

SOLICITAÇÃO PARA:

Credenciamento como Faculdade de Tecnologia						
Credenciamento EaD						
Autorização de Curso						
Reformulação (alterações)						
Data da alteração:						
Data última publicação no DOU:						
Data do Conselho Superior:						
Data do Colegiado de Curso:						
Responsável pela atualização na Faculdade:						
Responsável pela atualização na Mantenedora:						